



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone:
(65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.000298/2022-51

Unidade Gestora: 194028

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO
DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
302/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A EMPRESA LG.
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78.049-900 - Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010;

CONTRATADA: A Empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Jardim Monte Carlo – Maringá - PR, representado neste ato pela Senhora LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA, Sócia Proprietária;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 302/FUNAI/2022, firmado em 18/11/2022.

Considerando:

- I - A Cláusula SEXTA do Contrato nº 302/2022 (SEI nº [4680113](#));
- II - O Ofício nº 083/2024/LG - Repactuação Contratual 2024 ([7242901](#)), da Contratada, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha as planilhas de custos e formação de preços (SEI nº [7242914](#));
- III - As Convenções Coletivas de Trabalho 2024 (7242925 e [7242939](#)), MT000231/2024 e PA000432/2024 registradas em 05/08/2024 e 14/06/2024, respectivamente;

IV - A memória do cálculo apresentada pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº [7255535](#)); e

V - Demais documentos constantes do processo nº [08755.000298/2022-51](#).

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 302/2022, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

b) O valor mensal pactuado anteriormente que era de R\$ 72.603,27 (setenta e dois mil seiscentos e três reais e vinte e sete centavos) e anual de R\$ 871.239,24 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) anual, com a repactuação de preços, oriunda das novas CCTs, o Contrato nº 302/2022 sofreu um aumento, passando a vigorar no valor mensal de **R\$ 78.602,76 (setenta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos) e anual de R\$ 943.233,12 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos)**;

c) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 63.594,59 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2024, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo à última repactuação;

e) O Contrato nº. 302/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
01	Motorista pesado – Cuiabá - MT	02	R\$ 8.044,39	R\$ 16.088,78	R\$ 193.065,36
02	Diária	20	R\$ 341,40	R\$ 6.828,00	R\$ 81.936,00
03	Motorista pesado – Campo Novo do Parecis - MT	01	R\$ 7.727,59	R\$ 7.727,59	R\$ 92.731,08
04	Diária	05	R\$ 341,40	R\$ 1.707,00	R\$ 20.484,00
05	Motorista pesado – Comodoro - MT	01	R\$ 7.726,96	R\$ 7.726,96	R\$ 92.723,52
06	Diária	05	R\$ 341,40	R\$ 1.707,00	R\$ 20.484,00
07	Motorista pesado – Pontes e Lacerda - MT	01	R\$ 7.726,96	R\$ 7.726,96	R\$ 92.723,52
08	Diária		R\$ 341,40	R\$ 1.707,00	R\$ 20.484,00
09	Motorista pesado – Rondonópolis - MT	01	R\$ 7.757,96	R\$ 7.757,96	R\$ 93.095,52
10	Diária	5	R\$ 341,40	R\$ 1.707,00	R\$ 20.484,00
11	Motorista pesado – Sapezal - MT	1	R\$ 7.726,96	R\$ 7.726,96	R\$ 92.723,52
12	Diária	5	R\$ 341,40	R\$ 1.707,00	R\$ 20.484,00
13	Motorista pesado – Novo Progresso - PA	1	R\$ 7.009,55	R\$ 7.009,55	R\$ 84.114,60
14	Diária	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00	R\$ 17.700,00
				R\$ 78.602,76	R\$ 943.233,12

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 63.594,59 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000004 ([6201790](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 16/01/2024;

g) Nos termos do Anexo VII-F da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, item 3, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez)

dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato;

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 02/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7286529** e o código CRC **5DDEC46F**.

Referência: Processo nº 08755.000298/2022-51

SEI nº 7286529

Criado por [rosimeire.goncalves](#), versão 4 por [rosimeire.goncalves](#) em 02/09/2024 11:12:51.